



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 024, de 15 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 110.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0504 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

27 – DESPORTO E LAZER

2077 – Manutenção Ginásio e Quadras

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (785)

R\$ 70.000,00

3.3.3.90.39 – Demais Serviços Terceiros PJ (786)

R\$ 40.000,00

TOTAL

R\$ 110.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de ABRIL de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 024/2019

Santa Clara do Sul, 15 de abril de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Ginásio Municipal de Esportes é um espaço muito utilizado pela população santa-clarense, principalmente pelas crianças, adolescentes e jovens do município, sendo que a estrutura do prédio recebe anualmente melhorias e manutenções objetivando oferecer um espaço seguro e agradável para a prática de exercícios, torneios, e demais eventos daquele local.

Assim sendo, necessitamos implementar melhorias em sua estrutura externa como pintura das paredes externas, esquadrias metálicas e coberturas, coleta de água pluvial, troca de piso e melhorias no entorno do ginásio, iluminação com lâmpadas LED, além de que neste ano acontece a Feira das Flores naquele local.

Neste sentido, enviamos o presente Projeto de Lei para a Suplementação da rubrica orçamentária do valor faltante, uma vez que o saldo existente no orçamento está previsto para as demais despesas correntes para a manutenção geral do ginásio prevista para o ano como: lâmpadas, energia elétrica, entre outros.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, com votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS